

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos dos Processo Administrativo nº 8500817-72.2013.8.06.0000, RESOLVE cessar os efeitos da **disposição** do servidor **RAIMUNDO LÍVIO ROCHA JÚNIOR**, Analista Judiciário - Área Judiciária, Matrícula nº 4244.1/2, junto ao **Tribunal de Justiça**, bem como **determinar seu retorno à origem**, **Fórum Clóvis Beviláqua**. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA nº 85/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir ANA KATARINA FONTELES SOARES VIANA das Portarias nº 254/2011, 335/2011, 1.077/2011, 1.516/2011, 1.747/2011 e 757/2012, que a designa a coordenar ou participar de grupos ou comissões. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 88/2013

Dispõe sobre a distribuição, guarda e utilização dos livros disponibilizados para todas as varas do interior do Estado, bem como, às varas cíveis, criminais e de família do Fórum Clóvis Beviláqua, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação, pela Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do *Projeto de Dotação das Comarcas de Livros Indicados pelos Magistrados*, proposto pela Associação Cearense de Magistrados - ACM,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de recebimento, uso e guarda dos livros à serem disponibilizados pela Administração aos Magistrados e Servidores das comarcas do interior, bem como das varas supracitadas do Fórum Clóvis Beviláqua,

Considerando que a Assessoria Institucional, através do seu Departamento de Gestão de Documentos, é a unidade administrativa responsável pela gerência, aquisição e distribuição do mencionado objeto,

Considerando, ainda, que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça destaca-se a preservação do patrimônio público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a entrega dos livros constantes no anexo I desta portaria para todas as 281 varas das 188 comarcas do interior do Estado.

Parágrafo Único: Os livros listados no anexo I deverão ser retirados pelos Juízes titulares ou os Diretores de Secretaria das respectivas unidades judiciárias do interior, no Departamento de Gestão de Documentos do TJCE, localizado no Centro de Documentação e Informática (CDI) – Anexo ao TJCE, no Centro Administrativo do Cambeba em Fortaleza.

Art. 2º - Fica autorizada a entrega dos livros constantes no anexo II desta portaria, para todas as varas cíveis, criminais e de família do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme o disposto nas tabelas I, II e III.

Parágrafo Único: Os livros listados no anexo II serão remetidos aos Juízes ou aos Diretores de Secretaria das varas cíveis, criminais e de família do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 3º - Os livros estarão disponíveis para entrega a partir da data de publicação desta portaria.

Art.4º - Ficam disciplinados os procedimentos para o recebimento e utilização de livros no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, visando o uso racional, o controle de entrega e devolução dos mesmos, bem como a preservação do patrimônio público.

Art. 5º - Dos direitos dos usuários autorizados:

I - Fazer uso dos livros para a realização de atividades profissionais relacionadas aos serviços de interesse do Poder Judiciário estadual cearense;

Art. 6º - Das obrigações dos usuários autorizados:

I - Zelar pela integridade, guarda e segurança dos livros, sob sua responsabilidade e uso;

II - Utilizar os livros como fonte de pesquisa, exclusivamente, para os serviços de interesse do Poder Judiciário;

Art. 7º - Fica expressamente proibido aos usuários:

I - Realizar quaisquer alterações nas características físicas das publicações;

II - Copiar, transferir ou emprestar para finalidade ou pessoa estranha aos serviços do Tribunal;

Art. 8º - Os usuários dos livros recebidos, sujeitar-se-ão ao procedimento de apuração de responsabilidade, em caso de extravio, furto ou roubo.

Art. 9º - Para fins do disposto nesta Portaria, fica instituído o Termo de Responsabilidade, anexo III, o qual deverá ser devidamente assinado pelo responsável no ato do recebimento.

Art. 10. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LIVROS DESTINADOS ÀS VARAS DO INTERIOR

ITEM	OBRA	AUTOR	EDITORIA
1	Código Civil Comentado	Nery, Rosa Maria de Andrade; Nery Junior, Nelson	RT
2	Código Penal Comentado	Nucci, Guilherme de Souza	RT
3	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	Barroso, Luiz Roberto	Saraiva
4	Curso de Processo Penal	Oliveira, Eugênio Pacelli de	Atlas
5	Lições de Direito Processual Civil - Vol. I	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas
6	Lições de Direito Processual Civil - Vol. II	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas
7	Lições de Direito Processual Civil - Vol. III	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas
8	Manual de Direito Administrativo	Carvalho Filho, José dos Santos	Atlas
9	Revista de Pareceres Administrativos	Editora TJCE	TJCE
10	Direito Vivo – Liminares	Editora TJCE	TJCE

ANEXO II – RELAÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

TABELA I – LIVROS DESTINADOS ÀS VARAS CÍVEIS

ITEM	OBRA	AUTOR	EDITORIA
1	Código de Processo Civil	Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero	RT
2	Código Civil Comentado	Nery, Rosa Maria de Andrade; Nery Junior, Nelson	RT
3	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	Barroso, Luiz Roberto	Saraiva

4	Lições de Direito Processual Civil - Vol. I	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas
5	Lições de Direito Processual Civil - Vol. II	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas
6	Lições de Direito Processual Civil - Vol. III	Câmara, Alexandre Freitas	Atlas
7	Manual de Direito Administrativo	Carvalho Filho, José dos Santos	Atlas

TABELA II – LIVROS DESTINADOS ÀS VARAS CRIMINAIS

ITEM	OBRA	AUTOR	EDITORIA
1	Código Penal Comentado	Nucci, Guilherme de Souza	RT
2	Código Penal Comentado	Greco, Rogerio	IMPETUS
3	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	Barroso, Luiz Roberto	Saraiva
4	Curso de Processo Penal	Oliveira, Eugênio Pacelli de	Atlas
5	Código de Processo Penal e sua interpretação jurisprudencial	Rui Stoco; Alberto Silva Franco	RT
6	Manual de Processo Penal e Execução Penal	Guilherme de Souza Nucci	RT
7	Manual de Direito Administrativo	Carvalho Filho, José dos Santos	Atlas

TABELA III – LIVROS DESTINADOS ÀS VARAS DE FAMÍLIA

ITEM	OBRA	AUTOR	EDITORIA
1	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	Barroso, Luiz Roberto	Saraiva
2	Direito de Família: elementos críticos à luz do novo Código Civil brasileiro.	FACHIN, Luiz Edson.	Renovar
3	Famílias e Sucessões no Código Civil de 2002 (vol.1)	Francisco José Cahali	RT
4	Famílias e Sucessões no Código Civil de 2002 (vol.2)	Francisco José Cahali	RT
5	Novos Horizontes no Direito de Família	Rolf Madaleno	Forense
6	Manual de Direito das Famílias.	DIAS, Maria Berenice.	RT
7	Manual de Direito Administrativo	Carvalho Filho, José dos Santos	Atlas

ANEXO III DA PORTARIA N. 88/2013

**ASSESSORIA INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, para devidos fins, que recebi do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. (TJCE) __x__ livros, como bem patrimonial pertencente a unidade judiciária descrita abaixo, pelos quais assumo inteira responsabilidade.

Declaro que conheço os termos da Portaria n. ____/2013, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJCE nº ___, de ___ de janeiro de 2013.

TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	TOMBO
1.			
2.			
3.			

- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.

Comarca de _____ Vara _____

Nome: _____ Matrícula _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Fortaleza, _____ de _____ de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500817-72.2013.8.06.0000,

RESOLVE exonerar RAIMUNDO LÍVIO ROCHA JÚNIOR, Analista Judiciário - Área Judiciária, Matrícula nº 4244.1/2, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça, símbolo DJS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 8518796-78.2012.8.06.0001, **RESOLVE conceder a RENATO SALDANHA DE ARAGÃO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Execução de Mandados, matrícula nº 5927.1/4, **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do referido cargo, a partir de 21 de novembro de 2012, pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos do art. 1º da Lei estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005, e art. 65 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em virtude de haver sido nomeado para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 8513131-84.2012.8.06.0000, de acordo com despacho da Presidência, datado de 2.1.13, **RESOLVE autorizar a disposição do servidor RAPHAEL FREITAS DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário – Execução de Mandados, lotado na COMAM da Comarca de Limoeiro do Norte, matrícula 6977.1/0, para exercer suas funções na Comarca de Acarape, até que se promova concurso de remoção destinando vagas para a referida jurisdição ou até que o juízo de origem reconvoque o servidor. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 0042913-09.2010.8.06.0000, **RESOLVE autorizar a renovação da disposição da servidora LUCIVANDA JANUÁRIO RODRIGUES**, Técnica Judiciária, matrícula 80.1/0, para continuar a exercer suas funções junto ao Cartório da 68ª Zona Eleitoral da Comarca de Araripe, no período de 16 de julho de 2010 a 16 de julho de 2011, de acordo com o art. 30, inciso XII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, e o com o art. 9º da Lei nº 6.999, de 7.6.1982 e a Resolução TSE nº 23.255/2010, de 29.4.2010. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 0023058-15.2008.8.06.0000, **RESOLVE autorizar a renovação da disposição do servidor JOSÉ ARIMATEA DE BRITO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 651.1/0, para continuar a exercer suas funções junto ao Cartório da 121ª Zona Eleitoral da Comarca de Sobral, no período de 26 de agosto de 2008 a 25 de agosto de 2009, de acordo com o art. 30, inciso XII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, e